



# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO  
EDITAL Nº 308/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba, com atribuição para atuar no TRIBUNAL DO JÚRI.**

## 1. Dos requisitos

- 1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de DIREITO em instituição de ensino superior, a partir do 4º período na data de inscrição.
- 1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).
- 1.4. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminha-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

## 2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Serão **disponibilizadas 2 (duas) vagas** para atuar no Tribunal do Júri com contratação prevista a partir do início de mês de setembro de 2023, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que por ventura surgirem durante o prazo de validade desse edital.

**2.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

**2.3.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

**2.4.** No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

**3.1.** O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

### **4. Da carga horária**

**4.1** O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de Graduação**

**5.1** O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.002,52 mensais, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00.

### **6. Das inscrições**

**6.1** As inscrições serão realizadas do dia **15 de agosto de 2023**, das **00:01min** ao dia **25 de agosto de 2023**, às **17:00 horas**.

**6.2** O candidato deverá enviar e-mail para [defensoriadojuri@gmail.com](mailto:defensoriadojuri@gmail.com), até o final do prazo para inscrições mencionado no item anterior, constando no campo “assunto”, **em caixa alta**, o seguinte: “PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O) – DEFENSORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CURITIBA”. Anexo ao e-mail, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) **carta de apresentação** (texto livre e breve sobre o candidato, mencionando os motivos pelos quais entende ser o melhor para a vaga); (ii) **currículo atualizado** (formatação livre, devendo constar as informações comumente exigidas no mercado) e; (iii) ***histórico acadêmico ou documento equivalente em que conste as disciplinas cursadas e as notas***. Para os candidatos cotistas também deve ser enviada a autodeclaração assinada, nos moldes do anexo I.

**6.3.** O (a) candidato (a) deverá informar, **no corpo do e-mail**, o número de WhatsApp para contato.

**6.4.** O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico [defensoriadojuri@gmail.com](mailto:defensoriadojuri@gmail.com) ou por meio do telefone 41 99117-0905, das 14 às 17 horas.

**6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

**6.6** A inscrição só será considerada efetivada quando, no momento do envio do e-mail, seja cumprido integralmente o disposto nos itens 6.2 e 6.3, ocasião em que será publicado edital com a lista nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, prosseguindo-se, *incontinenti*, ao processo seletivo propriamente dito, na forma do item a seguir.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira *prova discursiva* e a segunda etapa *entrevista com análise da carta de apresentação e histórico acadêmico ou documento equivalente*.

## **8. DA PROVA DISSERTATIVA**

**8.1** A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, **será 1 (um) texto argumentativo**, no valor de 10,0 (dez) pontos, devendo a resposta ser enviada em PDF, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 fonte Times New Roman, não podendo ultrapassar 30 linhas, **sobre a temática exigida no e-mail a ser enviado oportunamente.**

**8.2** No dia 30 de agosto de 2023, às 15h, será enviado e-mail àqueles que obtiveram o deferimento de inscrição, contendo a questão discursiva a ser respondida, observada, pela (o) candidata (o), a formalística do item 8.1, que será observada quando da correção da prova.

**8.3** Os (as) candidatos(as) terão o prazo máximo de 1h (uma hora) para responder ao e-mail que será encaminhada o enunciado da questão dissertativa, anexando-se a resposta na forma como exigida no item 8.1

**8.3** A correção da prova dissertativa observará dois critérios: até 5,0 (cinco) pontos atribuídos a observância das regras da Língua Portuguesa e até 5,0 (cinco) pontos no desenvolvimento do raciocínio dogmático de direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

**8.4** O resultado da prova dissertativa será divulgado até o dia 4 de setembro de 2023.

**8.5** Serão considerados reprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) na prova dissertativa.

**8.6** Serão convocados para a fase de entrevista as(os) candidatas(os) classificados na fase discursiva até a 10ª posição, sendo os demais considerados aprovados mas não classificados para prosseguir no processo seletivo.

## **9. DA ENTREVISTA**

**9.1** Os candidatos aprovados na fase dissertativa na forma dos itens 8.5 e 8.6 serão submetidos a uma entrevista em que serão examinados a **carta de apresentação** e **histórico acadêmico ou documento equivalente** em que conste as disciplinas cursadas e as notas, além de **temas correlatos** ao direito constitucional (art. 5º, e 134, CF), direito penal (crimes dolosos contra a vida), processo penal (rito do júri) e princípios institucionais da Defensoria Pública, com enfoque no Tribunal do Júri.

**9.2** As entrevistas serão realizadas pela plataforma Google Meet ou Whatsapp podendo ocorrer nos dias úteis e/ou sábado e domingo, **com previsão de realização na semana do dia 04 de setembro de 2023, mediante agendamento prévio com os candidatos aprovados na fase dissertativa diretamente com o Defensor Público.**

**9.3** Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota mínima inferior a 8,0 (oito) pontos na entrevista.

## **10. Da nota final**

**10.1.** A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

## **11. Dos resultados**

**11.1.** Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, via e-mail [defensoriadojuri@gmail.com](mailto:defensoriadojuri@gmail.com) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

**11.2.** O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pela coordenação das Defensorias Públicas do Júri.

## **12. Da convocação**

**12.1.** O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 02 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo

Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

**12.2.** O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito>.

**12.3.** Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

**David Alexandre de Santana Bezerra**

Defensor Público

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CURITIBA – SETOR JÚRI**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 308/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.